



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Benedito Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CEP: 01.900.210-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.837/2023

**FIXA SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO
CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. FAZ SABER** que a
CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
fixar o subsídio mensal no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) aos Secretários (as)
Municipais de Mauriti e ocupantes de cargos equivalentes a partir de 01 de janeiro
de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação da
presente Lei correrão em dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE